



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE CACHOEIRINHA-RS

PORTARIA n. 02/2014, de 07 de julho de 2014.

*Dispõe sobre funcionamento do  
Foro Trabalhista de Cachoeirinha  
durante a Copa do Mundo FIFA  
Brasil 2014.*

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o calendário de jogos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, a qual será realizada no Brasil, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, de 12.06.2014 a 13.07.2014;

**CONSIDERANDO** que o Município de Porto Alegre, escolhido para sediar alguns jogos desse evento, é vizinho a Cachoeirinha e que este último é rota importante para quem se desloca àquele;

**CONSIDERANDO** a preservação dos interesses dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Subseção da Ordem dos Advogados de Cachoeirinha;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Administrativa nº 10/2014, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos dias 18, 25 e 30.06.2014, em que ocorrerão jogos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 no Município de Porto Alegre, não haverá expediente no Foro Trabalhista de Cachoeirinha.

Parágrafo único. Em tais datas, haverá suspensão dos prazos processuais.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 2º** Nos dias 12, 17 e 23.06.2014, em que ocorrerão jogos da Seleção Brasileira de Futebol, haverá expediente no Foro Trabalhista de Cachoeirinha das 8h às 14h.

§ 1º O disposto no *caput* também se aplica à realização de audiências.

§ 2º Aplicam-se aos prazos processuais que se encerrarem nas referidas datas o disposto no art. 184, § 1º, II, do CPC.

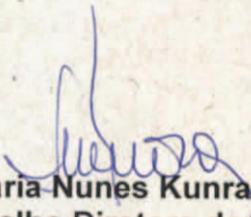
§ 3º O disposto no *caput* e nos § 1º e 2º se aplica também aos dias de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, no caso de classificação para as fases seguintes da *Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014*.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 01/2014.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07 de julho de 2014.

  
**Simone Maria Nunes Kunrath,**  
**Juíza do Trabalho Diretora do Foro.**